

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with 3 columns: ORGAO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Rows include Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios and Cota Parte Royalties - Mnerias.

Alto Paraíso, 21 de Janeiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 009/2020
SÚMULA EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1/2020
MODALIDADE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2020
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 001 DE 21 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
Estado do Paraná
LEI Nº 750/2020
DA nova redação ao Caput do artigo 35 da Lei nº 698/2018 de 03 de abril de 2018 e das outras providências,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001
CONTRATO ORIGINAL Nº 165/2019 – DATA: 17/10/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
TONIATO & SANTOS LTDA.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001
CONTRATO ORIGINAL Nº 165/2019 – DATA: 17/10/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
TONIATO & SANTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PMCG
PROCESSO Nº 004
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO Nº 004
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2020.
Nesta disposições da Lei Complementar nº 007/2005 e das outras providências,
A CAMARÁ MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCIO JULIANO MARCOLINO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 017/2020
SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa ELMO GLEISE DE OLIVEIRA – EMPÓRIO DAS CORES, inscrita no CNPJ nº 18.151.697/0001-67 para aquisição de materiais para pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Douradina, conforme detalhamento contido no termo de referência, por apresentar o menor preço, conforme constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa LOPES E DEPIERI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.417.167/0001-03 para substituição do forro da Câmara Municipal de Douradina com fornecimento de mão-de-obra e material em gesso acartonado, conforme detalhamento contido no termo de referência, por apresentar o menor preço, conforme constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa LOPES E DEPIERI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.417.167/0001-03 para substituição do forro da Câmara Municipal de Douradina com fornecimento de mão-de-obra e material em gesso acartonado, conforme detalhamento contido no termo de referência, por apresentar o menor preço, conforme constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
ATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 17, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 17, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 17, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS (Liquidadas, Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas), Despesa com Pessoal, Despesa Bruta com Pessoal (I), Pessoal Ativo, Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, Obrigações Patronais, Benefícios Previdenciários, Pessoal Inativo e Pensionistas, Aposentadorias, Reserva e Reformas, Pensões, Outros Benefícios Previdenciários.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, RECETA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI), (II+Referências obrigatórias da União relativas às empresas individuais)(VII) (III), art. 166 da CF), RECETA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI), DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + VIII + IX), LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incluso I e II, art. 20 da LRF) - 6,00%, LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (IX + VIII) (Incluso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,70%, LIMITE DE ALERTA (X) = (IX + VIII) (Incluso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%.

Jose Marcos Bicudo
Presidente
Andréa Mardegan Santana
CRC 053501/O-2.Téc. Contábil
Valdeir Zafalão Marques
Controlador Interno

Table with columns: RECEITA CORRENTE LIQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE, Despesa Total com Pessoal DTP, Limite Máximo (Incluso I e II, art. 20 da LRF) - 6,00%, Limite Prudencial (Incluso I, art. 22 da LRF) - 5,70%, Limite de Alerta (Incluso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%.

Table with columns: RESTOS A PAGAR, INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO).

Table with columns: RECEITA CORRENTE LIQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE, Despesa Total com Pessoal DTP, Limite Máximo (Incluso I e II, art. 20 da LRF) - 6,00%, Limite Prudencial (Incluso I, art. 22 da LRF) - 5,70%, Limite de Alerta (Incluso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 17, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 17, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 17, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 012/2020
REF: PREGÃO Nº 091/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 012/2020
REF: PREGÃO Nº 091/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 012/2020
REF: PREGÃO Nº 091/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2020
De 21 de Janeiro de 2020
SÚMULA: Cria e acrescenta vagas de cargos do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso e altera Lei Complementar Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar Municipal:
Art. 1º Esta Lei Complementar cria e acrescenta vagas de cargos do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, alterando a atual estrutura orgânico-administrativa.
Art. 2º Ficam criados no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso os seguintes cargos: GRUPO OCUPACIONAL DENOMINAÇÃO DOS CARGOS Nº DE VAGAS CARGA HORÁRIA PISÓ SALARIAL MAGISTÉRIO Professor de Educação Infantil 01 40h R\$2.557,94
Professor 01 20h R\$ 1.278,96
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JAN/2019(2019) A DEZ/2019(2019)

R\$ 1,00

REF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUCIADAS	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO EMPENHADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	821.432,54	821.432,54
Pessoal Ativo	821.432,54	821.432,54
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	672.092,79	672.092,79
Obrigações Patronais		
Benefícios Previdenciários	149.339,75	149.339,75
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Aposentados, Reserwa e Reformas		
Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(III) (1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	821.432,54	821.432,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.645.891,17	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.645.891,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (III B)	821.432,54	3,79
Limite Máximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.298.753,47	6,00
Limite Prudencial (9) única, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.233.815,80	5,70
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.168.878,12	5,40

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jan/2020, 13h e 59m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2019

R\$ 1,00

LRF, Art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Recorrência corrente líquida	21.645.891,17
Recorrência corrente líquida ajustada	21.645.891,17

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	821.432,54	3,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.298.753,47	6,00
Limite Prudencial (9) única, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.233.815,80	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.168.878,12	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jan/2020, 14h e 06m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
16.01.2020	PMP FOMENTO PR SFM	114.186,00
TOTAL		114.186,00

Perobal, 16 de Janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAUJI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECLARAÇÃO
DECLARA para os devidos fins legais, que WELLINGTON PAVEZI QUAGIO, portador da Cédula de Identidade nº 10.572.123-4 convocado através do Edital nº 02/2020, datado de 10 de Janeiro de 2020, para assumir o cargo de Operador de Máquina Rodoviária, solicitando o deslocamento para o final da fila.
Paço Municipal, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2020.
Wellington Pavezi Quagio CPF 074.258.579-37

DECLARAÇÃO
DECLARA para os devidos fins legais, ANGÉLICA DOS SANTOS COELHO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.947.897-7, convocada através do Edital nº 01/2020, datado de 07 de Janeiro de 2020, para assumir o cargo de Professor, não tendo comparecido no prazo do referido Edital.
Paço Municipal, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2020.
Luzia Lucia Lustoza Brandão
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Estado do Contrato
NOME: CRISTIANE SOARES DO NASCIMENTO
RG: 9.420.472-6 SSP/PR
FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
DATA DE ADMISSÃO: 22/01/20
Prefeitura Municipal de Perobal, 20 de Janeiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 010/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

RESOLVE

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atender para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

14ª REGIONAL – PARANAÍ

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS BASE DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR (Provimento de 02 Vagas)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. n.º
001	ANIELI DE PAULA DUARTE	01743	9928319 SESP/PR
002	DIANA MAZUTE CUCATO	00319	133832718 SESP/PR

Umuarama - PR, 21 de janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 017/2020, de 17 de janeiro de 2020.
DESIGNA Servidora Pública, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
1º DESIGNAR a Servidora Pública Sra. LILIAN GRACIELI NASCIMENTO, brasileira, maior, Portadora do RG/CI nº. 10.115.754-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão GA, Classe 03, Unidade 03, Função: Técnico em Enfermagem, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade 03: Fundo Municipal de Saúde; Atividade 03: 138: Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC, para além de suas funções como Técnica em Enfermagem, assumir a partir de janeiro de 2020 as seguintes responsabilidades:
I) Funcionamento da sala de vacinação: Triagem, orientação específica e administração dos imunobiológicos (recebimento, armazenamento, controle de qualidade e descarte);
II) Funcionamento da sala de procedimentos: Controle de Glicemia; Controle de Pressão Arterial; Administração de Medicamentos Injetáveis cutâneos e intravenosos; Controle e Administração de Inalação e Vaporização;
III) Supervisão e controle da recepção: Agendamentos médicos (pediatria e geriatria); odontológicos; e agendamentos de exames laboratoriais.
Art. 2º Para o desempenho das responsabilidades listadas acima fica alterado o percentual de gratificação da Servidora de 22,9% (vinte e dois inteiros e nove centésimos por cento) para 92,5% (noventa e dois inteiros e nove centésimos por cento) a partir da competência de janeiro de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2020, de 20 de janeiro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 6º da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. REGIANE APARECIDA CARVALHO SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.267.123-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondente a 15 (quinze) dias regulares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/06/2017 a 09/09/2018, a serem computadas no período de 03/02/2020 a 03/02/2021, ficando a Servidora afastada do trabalho, a partir da data de início das férias, visto que já o recebeu integralmente na competência de junho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2020 de 17 de janeiro 2020
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do Servidor Público Sr. EDGAR PINTO BUENO, brasileiro, Portador do RG nº. 5.246.526-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Professor de Ensino Médio, Classe III, Padrão GSG-VII, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.036 – Manutenção e Encargos do Faltoso Rodoviário, tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento do Servidor para tratamento de saúde por um período de 53 (cinquenta e três) dias, contados a partir de 17 de dezembro de 2019, sendo que os primeiros 15 (quinze) dias seu vencimento será custeado pelo Município de São Jorge do Patrocínio, ficando a presente licença a cargo do Ente Previdenciário enquanto durar seu afastamento, podendo ser revertido ao município a qualquer momento mediante aprovação de Lei Municipal que regulamente o que preceitua a Emenda Constitucional nº. 103/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2020, de 17 de janeiro de 2020.
CONCEDE Licença Maternidade e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Considerando o atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública SRA. FERNANDA SIMÕES FIORI FABRI, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 81, da Lei Municipal nº. 410/93, e art. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE, com duração de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 17 de dezembro de 2019 previsto para finalizar em 16 de julho de 2020, conforme atestado médico específico emitido em favor da Servidora Pública Sra. FERNANDA SIMÕES FIORI FABRI, portadora do RG nº. 10.281.843-1 SSP-PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Professor de Educação Infantil 40 horas, Padrão GM, Classe C, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orgamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%, a qual terá seus vencimentos durante a presente licença suportados pelo Erário Público Municipal, conforme previsão legal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2020, de 17 de janeiro de 2020
CONCEDE Licença LACTAÇÃO e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação por parte da Servidora Pública do seu direito de durante os primeiros 6 (seis) meses RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA LACTAÇÃO nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.848/2014, e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 17/04/2020, período destinado à lactação e ao complemento do tempo em que a mãe assiste diretamente ao filho nos primeiros meses de vida, favorecendo a Servidora Pública Sra. FERNANDA SIMÕES FIORI FABRI, portadora do RG nº. 10.281.843-01 SSP-PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Professor 20 horas, Padrão GM, Classe A4, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orgamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%, a qual terá seus vencimentos durante a presente licença suportados pelo Erário Público Municipal, conforme previsão legal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2020 de 17 de janeiro 2020
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Pública Sra. SIMONE DE MELO ROMATO PARIAS, brasileira, Rg. nº 7.833.265-4 SSP/PR, ocupante do cargo de promovido efetivo de Psicólogo, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento da Servidora para tratamento de saúde por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de dezembro de 2019, sendo que os primeiros 15 (quinze) dias seu vencimento será custeado pelo Município de São Jorge do Patrocínio, ficando a presente licença a cargo do Ente Previdenciário enquanto durar seu afastamento, podendo ser revertido ao município a qualquer momento mediante aprovação de Lei Municipal que regulamente o que preceitua a Emenda Constitucional nº. 103/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 009/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

RESOLVE

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atender para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

14ª REGIONAL – PARANAÍ

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS BASE DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR (Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. n.º
002	PATRICIA NEVES DE BARROS FERREIRA	05330	108287950 SSP/PR

Umuarama - PR, 21 de janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTESANATO E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP.
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 178/2018.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara, 21 de janeiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Diretor Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carillo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
Processo nº 006/2020

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: aquisição de Materiais de Consumo a serem utilizados pela Samae de Tapejara; Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 6.155,05 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos).
Empresa: R C MOURA FERRAGENS ME inscrita no CNPJ 17.745.961/0001-28.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União Caixa Econômica Federal: Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carillo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
Processo nº 006/2020

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: aquisição de Materiais de Consumo a serem utilizados pela Samae de Tapejara; Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 6.155,05 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos).
Empresa: R C MOURA FERRAGENS ME inscrita no CNPJ 17.745.961/0001-28.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União Caixa Econômica Federal: Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA-EPP.
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 178/2018.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara, 21 de janeiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Diretor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA-EPP.
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 178/2018.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara, 21 de janeiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Diretor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
Lei Nº 1752/2020
Projeto de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal
EMENTA: Altera a Tabela da Lei Municipal nº. 1370/2015 que Estabelece a remuneração dos Cargos de Provimento Comissionado do Poder Executivo Municipal, criada pela Resolução nº 001/2015 de 21 de agosto de 2015, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
Art. 1º. Nos Termos do Artigo 18, Inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa, fica alterada a Tabela da Lei Municipal nº. 1370 de 23 de setembro de 2015, ficando estabelecida a seguinte remuneração dos Cargos Comissionados definidos na Resolução no 001, de 21 de agosto de 2015:
I – DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO
SÍMBOLO VALOR DO VENCIMENTO
CC-01 R\$ 6.409,17
CC-02 R\$ 6.500,00
CC-03 R\$ 6.603,33
CC-04 R\$ 6.900,00
CC-05 R\$ 2.472,11
Tapejara, 21 de janeiro de 2020.
Art. 2º. A remuneração de que trata esta Lei será alterada conforme dispuser a Lei Orgânica do Município, sendo garantido a revisão geral, conforme requisier concedidos aos Servidores Públicos pelo Poder Executivo Municipal, nas mesmas datas e percentuais.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1752/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 017/2020

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2017 – Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, bem como o Art. 482, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o Pedido de Providências encaminhado por parte da Coordenação de Enfermagem do CIUENP, bem como a Comunicação Interna nº 012/2020, por parte do Presidente do CIUENP ;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Resolução nº 03/2017 - CIUENP, e no artigo 482, da CLT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público, ocorridas na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no dia 29 de dezembro de 2019, que teriam em tese ensejado afronta aos artigos 2º e 3º, da citada resolução, além do dispositivo da CLT informado acima.

Parágrafo único: Deixa-se neste momento de informar o nome do servidor que será processado, a fim de preservar sua honra e imagem, até final decisão.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão Especial para análise e relatório do citado Procedimento Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: NAYANE DILELI DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da cédula de identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná

b) Membro: INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIUM, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: WILLIAM REIS AGUIAR, brasileiro, solteiro, ocupante de emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portador da Cédula de Identidade de RG nº 79100617/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 006.114.569-66, lotado na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. CON

Mostrando resultados para: Umuarama Ilustrado

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 15/2020
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.

SINDICATO RURAL DE ALTÔNIA
C.G.C. 7787060/0001-16
Rua Getúlio Vargas, 675 Cx.P. 205 CEP 87550-000 FONE (044) 3659-1779 - ALTÔNIA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
REPÚBLICA DO PARANÁ
DECRETO Nº 228/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/ME

Sindicato Rural de Altônia
Edital de registro de Chapa
Gestão: 14/03/2020 a 13/03/2023
Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o aviso resumido, publicado no dia 03 de janeiro de 2020 neste jornal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Suplementação
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/ME

Altônia 20 de Janeiro de 2020
Braz Reberte Pedrini
Presidente do Sindicato Rural de Altônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos:
a) Do excesso pela tendência de arrecadação para a fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 017/2020
DIÁRIO MUNICIPAL DE GUAIRA DO OESTE - ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 154/2019
REF. CONTRATO Nº 210/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
AV. Carlos Spatnik, Centro, CEP: 87.555-000 - Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sp@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 018/2020
Data: 21.01.2020
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais) e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 204/2019
REF. CONTRATO Nº 54/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 190/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE; com sede administrativa à Av. Carlos Spatnik, 16, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, a empresa

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2020
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Item

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 207/2019
REF. CONTRATO Nº 98/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA
Resolução: medida necessária e URGENTES, para combater a proliferação de vetores causadores da DENGUE e outros de qualquer gênero, no âmbito do município de Cidade Gaúcha, que encontra-se em ALTO RISCO DE EPIDEMIA.

Para melhor análise do Termo de Referência e Edital, o Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que ocorreria no dia 27 de janeiro de 2020 às 15h30min. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaira e Jornal Umuarama Ilustrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 225/2019
REF. CONTRATO Nº 16/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27

CALCULO DO CUSTO - TAXA DE ROÇADIA
Descrição Valor
RS Terreno 600m² 60%
Terreno 300m² 60%

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 01/2020
Art. 1º - Convocar os candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares Suplente para a Posse.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 11.220/015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/04/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16 de julho de 2016, página C6, a Lei Municipal nº. 1618/2019, publicada no Diário Oficial, do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/05/2019 Página B - 6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, em consonância com o Decreto Municipal nº 5320 de 10 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 225/2019
REF. CONTRATO Nº 16/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 225/2019
REF. CONTRATO Nº 16/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 015/2020
Data: 20/01/2020
Objeto: exoneração a pedido Fernando Silva Vinhalvo do cargo de Assessor da Diretoria de Proteção Social Básica, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 03/2020
 Registrado no Diário Oficial nº 02/2018
 Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passagens fronteiriças no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Paraná.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

QUADRA	LOTE	QUADRA	LOTE
1	5	1	5
2	6	1	6
3	7	1	7
4	8	1	8
5	9	1	9
6	10	1	10
7	11	1	11
8	12	1	12
9	13	1	13
10	14	1	14
11	15	1	15
12	16	1	16
13	17	1	17
14	18	1	18
15	19	1	19
16	20	1	20
17	21	1	21
18	22	1	22
19	23	1	23
20	24	1	24
21	25	1	25
22	26	1	26
23	27	1	27
24	28	1	28
25	29	1	29
26	30	1	30
27	31	1	31
28	32	1	32
29	33	1	33
30	34	1	34
31	35	1	35
32	36	1	36
33	37	1	37
34	38	1	38
35	39	1	39
36	40	1	40
37	41	1	41
38	42	1	42
39	43	1	43
40	44	1	44
41	45	1	45
42	46	1	46
43	47	1	47
44	48	1	48
45	49	1	49
46	50	1	50
47	51	1	51
48	52	1	52
49	53	1	53
50	54	1	54
51	55	1	55
52	56	1	56
53	57	1	57
54	58	1	58
55	59	1	59
56	60	1	60
57	61	1	61
58	62	1	62
59	63	1	63
60	64	1	64
61	65	1	65
62	66	1	66
63	67	1	67
64	68	1	68
65	69	1	69
66	70	1	70
67	71	1	71
68	72	1	72
69	73	1	73
70	74	1	74
71	75	1	75
72	76	1	76
73	77	1	77
74	78	1	78
75	79	1	79
76	80	1	80
77	81	1	81
78	82	1	82
79	83	1	83
80	84	1	84
81	85	1	85
82	86	1	86
83	87	1	87
84	88	1	88
85	89	1	89
86	90	1	90
87	91	1	91
88	92	1	92
89	93	1	93
90	94	1	94
91	95	1	95
92	96	1	96
93	97	1	97
94	98	1	98
95	99	1	99
96	100	1	100
97	101	1	101
98	102	1	102
99	103	1	103
100	104	1	104
101	105	1	105
102	106	1	106
103	107	1	107
104	108	1	108
105	109	1	109
106	110	1	110
107	111	1	111
108	112	1	112
109	113	1	113
110	114	1	114
111	115	1	115
112	116	1	116
113	117	1	117
114	118	1	118
115	119	1	119
116	120	1	120
117	121	1	121
118	122	1	122
119	123	1	123
120	124	1	124
121	125	1	125
122	126	1	126
123	127	1	127
124	128	1	128
125	129	1	129
126	130	1	130
127	131	1	131
128	132	1	132
129	133	1	133
130	134	1	134
131	135	1	135
132	136	1	136
133	137	1	137
134	138	1	138
135	139	1	139
136	140	1	140
137	141	1	141
138	142	1	142
139	143	1	143
140	144	1	144
141	145	1	145
142	146	1	146
143	147	1	147
144	148	1	148
145	149	1	149
146	150	1	150
147	151	1	151
148	152	1	152
149	153	1	153
150	154	1	154
151	155	1	155
152	156	1	156
153	157	1	157
154	158	1	158
155	159	1	159
156	160	1	160
157	161	1	161
158	162	1	162
159	163	1	163
160	164	1	164
161	165	1	165
162	166	1	166
163	167	1	167
164	168	1	168
165	169	1	169
166	170	1	170
167	171	1	171
168	172	1	172
169	173	1	173
170	174	1	174
171	175	1	175
172	176	1	176
173	177	1	177
174	178	1	178
175	179	1	179
176	180	1	180
177	181	1	181
178	182	1	182
179	183	1	183
180	184	1	184
181	185	1	185
182	186	1	186
183	187	1	187
184	188	1	188
185	189	1	189
186	190	1	190
187	191	1	191
188	192	1	192
189	193	1	193
190	194	1	194
191	195	1	195
192	196	1	196
193	197	1	197
194	198	1	198
195	199	1	199
196	200	1	200
197	201	1	201
198	202	1	202
199	203	1	203
200	204	1	204
201	205	1	205
202	206	1	206
203	207	1	207
204	208	1	208
205	209	1	209
206	210	1	210
207	211	1	211
208	212	1	212
209	213	1	213
210	214	1	214
211	215	1	215
212	216	1	216
213	217	1	217
214	218	1	218
215	219	1	219
216	220	1	220
217	221	1	221
218	222	1	222
219	223	1	223
220	224	1	224
221	225	1	225
222	226	1	226
223	227	1	227
224	228	1	228
225	229	1	229
226	230	1	230
227	231	1	231
228	232	1	232
229	233	1	233
230	234	1	234
231	235	1	235
232	236	1	236
233	237	1	237
234	238	1	238
235	239	1	239
236	240	1	240
237	241	1	241
238	242	1	242
239	243	1	243
240	244	1	244
241	245	1	245
242	246	1	246
243	247	1	247
244	248	1	248
245	249	1	249
246	250	1	250
247	251	1	251
248	252	1	252
249	253	1	253
250	254	1	254
251	255	1	255
252	256	1	256
253	257	1	257
254	258	1	258
255	259	1	259
256	260	1	260
257	261	1	261
258	262	1	262
259	263	1	263
260	264	1	264
261	265	1	265
262	266	1	266
263	267	1	267
264	268	1	268
265	269	1	269
266	270	1	270
267	271	1	271
268	272	1	272
269	273	1	273
270	274	1	274
271	275	1	275
272	276	1	276
273	277	1	277
274	278	1	278
275	279	1	279
276	280	1	280
277	281	1	281
278	282	1	282
279	283	1	283
280	284	1	284
281	285	1	285
282	286	1	286
283	287	1	287
284	288	1	288
285	289	1	289
286	290	1	290
287	291	1	291
288	292	1	292
289	293	1	293
290	294	1	294
291	295	1	295
292	296	1	296
293	297	1	297
294	298	1	298
295	299	1	299
296	300	1	300
297	301	1	301
298	302	1	302
299	303	1	303
300	304	1	304
301	305	1	305
302	306	1	306
303	307	1	307
304	308	1	308
305	309	1	309
306	310	1	310
307	311	1	311
308	312	1	312
309	313	1	313
310	314	1	314
311	315	1	315
312	316	1	316
313	317	1	317
314	318	1	318
315	319	1	319
316	320	1	320
317	321	1	321
318	322	1	322
319	323	1	323
320	324	1	324
321	325	1	325
322	326	1	326
323	327	1	327
324	328	1	328
325	329	1	329
326	330	1	330
327	331	1	331
328	332	1	332
329	333	1	333
330	334	1	334
331	335	1	335
332	336	1	336
333	337	1	337
334	338	1	338
335	339	1	339
336	340	1	340
337	341	1	341
338	342	1	342
339	343	1	343
340	344	1	344
341	345	1	345
342	346	1	346
343	347	1	347
344	348	1	348
345	349	1	349
346	350	1	350
347	351	1	351
348	352	1	352
349	353	1	353
350	354	1	35

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 004/2020 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pela Empresa Fundação Candido Garcia, conforme firmado nos Contratos nº 227/2018 e 365/2018, sendo realizado para futuras contratações.
1.2. O estágio de estudantes de níveis médio, técnico e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.3. As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, a ser realizado por intermédio da empresa Fundação Candido Garcia, nos termos dos Contratos nº 227/2018 e 365/2018.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

- ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;
- estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio, técnico ou superior (estar atento se há previsão de vagas para o curso disposta no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;
- não estar cursando o último semestre do ensino médio, técnico ou do ensino superior, quando da convocação;
- ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;
- ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

h) de acordo com a Lei nº 11.788/2008 que regulamenta o estágio só será possível a contratação caso o estagiário não tenha atingido o prazo de 02 (dois) anos de estágio dentro do período de 02 (dois) anos e 01 (um) dia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente por meio do sítio eletrônico <https://www.ciunem.org.br/>, no período descrito no Anexo II deste Edital.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site do CIUNEM (<https://www.ciunem.org.br/>), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso.

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site do CIUNEM deve efetuá-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama constantes no Anexo I.

3.7. A inexistência ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção pelo estudante.

3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Empresa Fundação Candido Garcia.

3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da empresa Fundação Candido Garcia, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 8.3. deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio e o curso indicado, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital.

5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Fundação Candido Garcia, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

6. DAS PROVAS

6.1. Realizada a inscrição no site da Fundação Candido Garcia para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, que deverá ser concluída no período descrito no Anexo II deste Edital.

6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 10 minutos para o preenchimento dos dados pessoais e 90 minutos para resolver as questões. Após esse período, a prova será automaticamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3. Se o candidato sair do sistema de aplicação da prova on-line (efetuar logout), seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá novas oportunidades de acesso a prova, porém dentro do prazo de 90 (sessenta) minutos.

6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

a) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível médio:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO

ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES

Língua Portuguesa. 10

Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10

Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10

b) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível técnico:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO

ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES

Língua Portuguesa. 10

Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10

Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10

c) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES

Língua Portuguesa. 10

Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10

Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 04 (quatro) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.6. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.

6.7. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota «zero» à questão, sem direito à substituição.

6.8. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.9. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 3.1.

6.10. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 3.1., estará automaticamente eliminado do processo.

6.11. Não será realizada revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos da prova on-line.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na qual os candidatos classificados deverão comparecer a sede do CIUNEM para apresentar os documentos que deverão seguir a ordem listada abaixo:

a) estudante bolsista pelo PROUNI;

b) estudante contemplado pelo FIES;

e) candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada no site da Fundação Candido Garcia (www.ciunem.com.br), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.

8.2. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.

8.3. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Umuarama, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso e a oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição.

9.2. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e localidade aprovados nos processos seletivos anteriores a este Edital, caso haja.

9.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Prefeitura Municipal de Umuarama no site www.umuarama.pr.gov.br na aba concursos e por e-mail.

9.6. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro da Fundação Candido Garcia.

9.7. O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para estagiarios@umuarama.pr.gov.br.

9.8. O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis após a convocação para entregar a documentação exigida na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Umuarama, localizada na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico em Umuarama:

a) Identidade ou Carteira de Motorista;

b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);

c) Comprovante de Residência;

d) declaração escolar atualizada.

9.9. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

c) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;

d) não entregar a documentação no local exigido no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;

e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;

g) mudar de curso ou turno antes da convocação.

9.10. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto ao portal <https://www.ciunem.org.br/>, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.11. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Fundação Candido Garcia.

9.12. Não há obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Umuarama em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com

várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e local de estágio escolhido.

10.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na Prefeitura Municipal de Umuarama por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá comparecer junto ao CIUNEM, munidos dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade;

b) cadastro de pessoa física (CPF);

c) comprovante de residência;

d) declaração escolar atualizada do período do curso emitida pela instituição de ensino;

e) conta-corrente no Banco Itaú;

f) carta de encaminhamento da Prefeitura Municipal de Umuarama.

10.4. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal <https://www.ciunem.org.br/>.

10.5. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

10.7. Não será facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista dos classificados no processo seletivo.

10.8. A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

10.9. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta no Banco Itaú deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.10. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, este terá seu contrato cancelado.

11. DA BOLSA AUXÍLIO

11.1. O estagiário do ensino MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

TABELA DE BOLSA AUXÍLIO

ESCOLARIDADE CARGA HORÁRIA B O L S A

AUXÍLIO AUXÍLIO TRANSPORTE TOTAL DA BOLSA

ENSINO MÉDIO 20 HORAS R\$ 310,00 R \$

40,00 R\$ 350,00

ENSINO MÉDIO 30 HORAS R\$ 410,00 R \$

40,00 R\$ 450,00

TÉCNICO/MAGISTÉRIO 20 HORAS R\$ 360,00 R \$

40,00 R\$ 400,00

TÉCNICO/MAGISTÉRIO 30 HORAS R\$ 460,00 R \$

40,00 R\$ 500,00

ENSINO SUPERIOR 20 HORAS R\$ 460,00 R \$

40,00 R\$ 500,00

ENSINO SUPERIOR 30 HORAS R\$ 560,00 R \$

40,00 R\$ 600,00

PÓS-GRADUAÇÃO 20 HORAS R\$ 510,00 R \$

40,00 R\$ 550,00

PÓS-GRADUAÇÃO 30 HORAS R\$ 610,00 R \$

40,00 R\$ 650,00

11.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Umuarama, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

11.3. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e na Lei nº 11.788/2008.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Fundação Candido Garcia, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. A Fundação Candido Garcia e a Prefeitura Municipal de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Fundação Candido Garcia - CIUNEM no Endereço: Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 - CEP 87.502-210 FONE (44) 3621-2840 E-mail: administradronline@ciunem.org.br

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Candido Garcia em conjunto com a Prefeitura Municipal de Umuarama.

Umuarama, 21 de Janeiro de 2020.

Gilvan Luz da Silva

Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

ENSINO TÉCNICO / PROFISSIONALIZANTE

ÁREA VAGAS Vagas para Deficiente 10%

REQUISITOS

Formação de Docentes/Magistério CR 00

Estar cursando Formação de Docentes/Magistério.

ENSINO SUPERIOR

ÁREA VAGAS Vagas para Deficiente 10%

REQUISITOS

Pedagogia CR 00 Estar cursando Pedagogia.

Letras CR 00 Estar cursando Letras

Geografia CR 00 Estar cursando Geografia

PÓS-GRADUAÇÃO

ÁREA VAGAS Vagas para Deficiente 10%

REQUISITOS

Pedagogia CR 00 Ser graduado em Pedagogia e estar cursando pós- graduação na área.

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE DATAS

Período de Inscrição 22/01 a 31/01/2020

Homologação das inscrições 03/02/2020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 012/2020

Concede promoção por conhecimento a servidora IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover por conhecimento IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula 1000811, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.527.279-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 009.405.129-12, nomeada em 11 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 417/2020, a partir de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 122/2020

Concede promoção por conhecimento a servidora KARINA MORTEAN CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover por conhecimento KARINA MORTEAN CARDOSO, matrícula 913591, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.599.068-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 047.004.299-09, nomeada em 01 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Nutricionista, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 555/2020, a partir de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123/2020

Concede promoção por conhecimento a servidora ISABEL CRISTINA CAVALCANTI NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover por conhecimento ISABEL CRISTINA CAVALCANTI NASCIMENTO, matrícula 893971, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 19.101.414-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 769.892.089-53, nomeada em 02 de julho de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 549/2020, a partir de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 124/2020

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 995791, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.804.278-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 001.401.969-86, nomeada em 01 de junho de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 2224/2019, com fruição no período de 16 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 125/2020

Demitir ROBSON DE MELO SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir ROBSON DE MELO SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8772773-4 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 053.744.099-21, admitido em 01 de Novembro de 2019, ocupante do emprego público de Agente da Autoridade de Trânsito, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 030/2019, lotado Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 17 de janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 70/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 126/2020

Demitir MAIKE APARECIDO ROSA RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir MAIKE APARECIDO ROSA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.108.344-4 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 090.948.329-92, admitido em 14 de Outubro de 2019, ocupante do emprego público de Agente Da Autoridade De Trânsito, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 030/2019, lotado Secretaria Municipal De Defesa Social, a contar de 17 de Janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 64/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 127/2020

Demitir MATHEUS HENRIQUE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.696.080-6 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 105.434.349-74, admitido em 01 de novembro de 2019, ocupante do Emprego Público de Agente da Autoridade de Trânsito, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 030/2019, lotada Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 17 de Janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 70/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 128/2020

Demitir THAINA COUTINHO DA LUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir THAINA COUTINHO DA LUZ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.122.969-4 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 052.050.371-64, admitida em 21 de Outubro de 2019, ocupante do emprego público de Agente Da Autoridade De Trânsito, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 030/2019, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 17 de janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 68/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 129/2020

Demitir SERGIO HENRIQUE GUIEM SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir SERGIO HENRIQUE GUIEM SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.366.610-0 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 049.542.759-46, admitido em 14 de outubro de 2019, ocupante do emprego público

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

de Agente da Autoridade de Trânsito, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 030/2019, Lotado Secretaria Municipal De Defesa Social, a contar de 17 de Janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 64/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 130/2020

Demitir LEANDRO MATTANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir LEANDRO MATTANO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.354.210-8 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 203.947.588-54, admitido em 14 de Outubro de 2019, ocupante do emprego público de Agente Da Autoridade De Trânsito, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 030/2019, lotado Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 17 de janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 64/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 131/2020

Demitir GHENNIFFER DOMINGUES SOARES PALHAO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir GHENNIFFER DOMINGUES SOARES PALHAO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.032.452-7 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 071.207.269-19, admitida em 14 de outubro de 2019, ocupante do emprego público de Agente da Autoridade De Trânsito, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 030/2019, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 17 de janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 64/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 132/2020

Demitir JEAN GERALDO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir JEAN GERALDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.683.071-1 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 067.480.019-27, admitido em 14 de outubro de 2019, ocupante do emprego público de Agente da Autoridade de Trânsito, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 030/2019, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 17 de janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 64/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 133/2020

Demitir LUCAS GIOVANI DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir LUCAS GIOVANI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.831.527-0 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 069.691.149-37, admitido em 01 de novembro de 2019, ocupante do emprego público de Agente da Autoridade de Trânsito, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 030/2019, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 17 de janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 70/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 134/2020

Demitir JEDIEL VAGNE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir JEDIEL VAGNE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.226.027-4 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 727.798.889-20, admitido em 14 de outubro de 2019, ocupante do emprego público de Agente da Autoridade de Trânsito, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 030/2019, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 17 de janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 64/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 135/2020

Demitir FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.281.827-0 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 077.161.399-75, admitida em 14 de outubro de 2019, ocupante do Emprego Público de Agente da Autoridade De Trânsito, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 030/2019, lotado Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 17 de Janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 64/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 136/2020

Demitir FABIANO FRANCISCO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.497.855-6 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 081.570.129-29, admitido em 14 de outubro de 2019, ocupante do emprego público de Agente da Autoridade De Trânsito, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 030/2019, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 17 de janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 64/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 137/2020

Demitir DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.428.203-9 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 080.017.639-19, admitido em 14 de outubro de 2019, ocupante do emprego público de Agente da Autoridade de Trânsito, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 030/2019, lotado Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 17 de janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 64/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 138/2020

Demitir ALBELINDO PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir ALBELINDO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10267718-8 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 072.027.109-60, admitido em 01 de novembro de 2019, ocupante do emprego público de Agente da Autoridade de Trânsito, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 030/2019, lotado Secretaria Municipal de Defesa

Social, a contar de 17 de janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 70/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 139/2020

Demitir ALINE DOS SANTOS GALBIATTI DROHSON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir ALINE DOS SANTOS GALBIATTI DROHSON, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14.580.835-9 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 122.921.329-58, admitida em 14 de Outubro de 2019, ocupante do emprego público de Agente Da Autoridade De Trânsito, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 030/2019, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 17 de janeiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 64/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 140/2020

Concede licença Luto a servidora PAULA CRISTINA GONFIO PIRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 2/2020
Realiza valores de diárias
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.
Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Referência de Esperança Nova - UFIREN e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 002/2020
ID Nº 2019
COMPRA E VENDA.
Que entre si celebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 140/2020
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 487, de 22 (vinte e dois) dias de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) dias de novembro de 2019,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
Regulamenta o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2020.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2016
REPUBLICADO POR INCORRETO
MODALIDADE PREGÃO Nº 049/2016
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 174/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 010/2020
OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais médicos hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ Nº 21.679.098/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3130/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 012/2020
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal WALTER ROSSI SILVA, portador da Cédula de Identidade Nº. 504.625-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mot. CAT, D, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, até 03/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 013/2020
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal DEISE VAGLIERI PREVITAL, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.329.699-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até 03/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 014/2020
Prorroga licença Paternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença Paternidade ao servidor público municipal Douglas Rogério Furtan, portador da Cédula de Identidade Nº. 8.663.029-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista CAT, D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no período de 19/01/2020 a 24.01.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 005/2020
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e seus anexos, homologado pelo Edital Nº 004/2020, publicado em 21/01/2020,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3130/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010,

Secretaria de Estado da Educação do Paraná
Núcleo Regional da Educação de Umuarama
ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2019



Declaramos que o município de São Jorge do Patrocínio, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Umuarama:

- 1- (X) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
2- () Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
3- () Não cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Table with 4 columns: Periodo, Data(s) falta transporte, Nº de alunos não atendidos, Reposição. Rows include 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, and Total ano.

Observações:

Umuarama, 20 de Dezembro de 2020
Fábio Honório da Silva
Chefe do NRE de Umuarama

De acordo.
GILMARA ANA ZANATA
CPF 645.186.049-20
Chefe do NRE de Umuarama
Gilmar Ana Zanata
Chefe NRE de Umuarama
Dec. 0111/2019 - D.O.E. 11/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 012/2020
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal DEISE VAGLIERI PREVITAL, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.329.699-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até 03/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 014/2020
Prorroga licença Paternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença Paternidade ao servidor público municipal Douglas Rogério Furtan, portador da Cédula de Identidade Nº. 8.663.029-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista CAT, D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no período de 19/01/2020 a 24.01.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 005/2020
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e seus anexos, homologado pelo Edital Nº 004/2020, publicado em 21/01/2020,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2014
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2014
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 060 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 06/2020
De 16 de janeiro de 2020
SUMULA: Prorroga os prazos do Edital de Chamamento Público nº 03/2019
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, na área de agricultura familiar, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento à alimentação escolar do Município de Douradina-PR estabeleceu como data limite para reunião da Comissão Julgadora o dia 15/01/2020,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 08/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019,

RESOLVE

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **Agente Administrativo** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 010/2019 – Instruções Especiais.

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 05 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
001248	KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	10.276.075-1	65º
005659	DARA DOS SANTOS	12.912.725-2	66º
000539	DANIELE TERRA WYRGOSKI	11.038.368-1	67º
005227	MATHEUS VALMIR MARQUES MACHADO	13.997.030-6	68º
000421	PATRICIA SANTOS DA SILVA	9.051.790-2	69º

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2020.

Celso Luiz Pozzobom
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal.

Chivan Luiz da Silva
Chivan Luiz da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 005/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 02/2019, de 07 de novembro de 2019,

RESOLVE

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para as vagas de estágios de DIREITO, PÓS GRADUAÇÃO, E FORMAÇÃO DE DOCENTES a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Estágio.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

DIREITO - 30 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGA)

NOME	CPF	CLASS.
JHONANDERSON WINKLER DELEVATTI	05396890177	1º

POS GRADUAÇÃO - 30 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	00490230989	1º
ELAINEDOS SANTOS DA CUNHA	05092295902	2º

FORMAÇÃO DE DOCENTES (UMUARAMA) - 30 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 40 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
JHENIFFER KAIANE RIBEIRO DA SILVA	00895372975	41º

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de Janeiro de 2020.

Silvan Luz da Silva,
Diretor de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviço nº. 001/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA DANIELA DE AZEVEDO SILVA EIRELI

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para prestação de serviços de técnico de enfermagem, enfermeiro, coordenador, auxiliar administrativo, serviços gerais e farmacêutico, em atendimento a demanda do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas.

Valor: O valor mensal será de até R\$ 363.213,97 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e treze reais e noventa e sete centavos) perfazendo o valor total de até R\$ 2.179.283,82 (dois milhões cento e setenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: 08/01/2020 a 05/07/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa nº 001/2020 - Saúde, ratificado em 07 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de janeiro de 2020, edição nº. 11.749, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº. 203/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais no Município de Umuarama.

Valor: R\$ 5.345,32 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 19/12/2019 a 14/06/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa nº 009/2019 - Saúde, ratificado em 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 19 de dezembro de 2019, edição nº. 11.737, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº. 205/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais no Município de Umuarama.

Valor: R\$ 212.401,21 (duzentos e doze mil quatrocentos e um reais e vinte e um centavos).

Vigência: 19/12/2019 a 14/06/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa nº 009/2019 - Saúde, ratificado em 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 19 de dezembro de 2019, edição nº. 11.737, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Umuarama, 20 de janeiro de 2020.

Vicente Afonso Gasparini

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO - 001/2020 - PMU - REGISTRO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas, que, em cumprimento ao disposto no art. 34, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, a DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, está recebendo os pedidos de inscrição no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Umuarama, seus Fundos, Fundações e Autarquias, para efeitos de participação em LICITAÇÕES, para fornecimento de bens, obras e serviços.

I. - HABILITAÇÃO

A habilitação nas Licitações será solicitada através de requerimento, entregue na Divisão de Licitações e Contratos, exigindo-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:

a) - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais;
b) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) - A empresa de pequeno porte, microempresa e micro empreendedor individual, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

b) - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal (Alvará de Licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014, Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais);
d) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
c) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
d) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) - Certificado de Regularidade do CREA/CAU da empresa e do responsável técnico;
c) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
d) - Atestados de no mínimo 02 (dois) clientes de pessoa jurídica.

Obs.: - 1. - Os documentos referidos nos itens anteriores, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

2. - Em cada Licitação, poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidades financeira, calculada esta em função do Patrimônio Líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

II. - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados serão examinados por Comissão Especial, conforme estatuído no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e posteriores alterações.

A comissão Permanente poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisfaçam as exigências preestabelecidas neste Edital, podendo ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito, nos termos do art. 37, da Lei nº. 8666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.

III - DO CERTIFICADO DE REGISTRO

Para efeitos deste Edital, a Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, fará os registros cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.

Aos inscritos, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória, pela Comissão, serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especificação, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica-financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item I.

Aos inscritos será fornecido certificado, renovado anualmente através de documentos estipulados pela Secretaria de Administração.

UMUARAMA, 08 de janeiro de 2020.

CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração
FORMULÁRIO PARA CADASTRO

Dados da empresa
Razão social: _____
CNPJ: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço da empresa: _____ Estado: _____
Cidade: _____ Home Page: _____
CEP: _____
e-mail: _____
Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

ME - Micro Empresa
EPP - Empresa de Pequeno Porte(____)
MEI - Micro Empreendedor Individual(____)
Demais formas Societárias(____)

OBS. Caso a empresa seja constituída na forma societária de ME - Micro Empresa, EPP - Empresa de Pequeno Porte ou MEI - Micro Empreendedor Individual, a mesma deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

Dados do representante ou pessoa encarregada
NOME: _____
Endereço para correspondência: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ E-mail: _____

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA Ilustrado

Ligue: 3621:2526